



LIDO NO EXFEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

Gabinete do Deputado

Dr. Francisco Costa

Em, 04/08/2021


1º Secretário

Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Themístocles Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
Teresina-PI

APROVADO
Em, 05/08/21


1º Secretário

REQUERIMENTO

FRANCISCO COSTA e CÍCERO MAGALHÃES, Deputados pelo PT, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER REGIME DE URGÊNCIA** na forma regimental prevista nos incisos III e IV do art. 144 e inciso II do art. 145, da **Mensagem nº 40/ GG** de 12 de julho de 2021, **PLO nº 31**, de 12 de julho de 2021 que “dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude - CEDJUV/PI, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A urgência na votação e aprovação da referida matéria é decorrente da relevância da proposição prevista no PLO nº 31, de 12 de julho de 2021, que trata do projeto de lei que visa reformular o Conselho Estadual de Direitos da Juventude-CEDJUV/PI- ampliando a participação de entidades representativas da sociedade civil de modo à contemplar representações dos territórios de desenvolvimento do Piauí e estimular a inserção da juventude na formulação de políticas públicas, especialmente no Plano Estadual da Juventude.

Desta forma, é necessário que esta Casa Legislativa aprove o Regime de Urgência da matéria acima citada, permitindo assim maior celeridade na sua tramitação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina 02 de agosto 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Deputado Estadual – Líder do Governo


CÍCERO MAGALHÃES OLIVEIRA
Deputado Estadual- Líder do Bloco do PT, PTB e PC do B